

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO DA COMPRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
DE UNIFORMES



SUMÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA	3
DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.....	4
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	16
PROPOSTAS COMERCIAIS.....	18
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL.....	38
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	39
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECERES JURÍDICO E TÉCNICO	40
TR – TERMO DE REFERÊNCIA	41
ESTIMATIVA DE DESPESA	50
JUSTIFICATIVA DE PREÇO	51
DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA.....	52
DOCUMENTOS DA CONTRATADA	54
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026	63
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	66
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	68

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA

COMUNICADO INTERNO Nº 07/2026/GAB-PRES

Carlinda-MT, 24 de março de 2025

Do: Gabinete da Presidência

Para: Equipe de Planejamento da Contratação

Aos cuidados de Hugo Aparecido Lopes Martins

Agente de Contratação

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a padronização visual dos servidores (efetivos e comissionados) desta Câmara Municipal constitui importante instrumento de identificação institucional, contribuindo para a organização administrativa, segurança e adequada prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o fornecimento de uniformes institucionais promove a valorização dos servidores, fortalecendo o sentimento de pertencimento, profissionalismo e comprometimento com as atividades desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo;

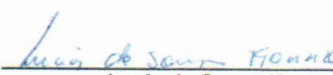
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes revela-se necessária para assegurar a qualidade, durabilidade e padronização das peças, atendendo às demandas operacionais da Câmara Municipal de Carlinda-MT, bem como ao interesse público, garantindo melhores condições de trabalho e adequada apresentação institucional perante a sociedade.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fornecimento e confecção de uniformes institucionais destinados aos vereadores desta Casa de Leis, tendo em vista que frequentemente desempenham atividades externas em caráter oficial, representando o Poder Legislativo em eventos, reuniões e demais compromissos institucionais, o que torna viável e recomendável a padronização de sua identificação visual, reforçando a imagem institucional, a organização e a transparência perante a sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente aquisição se encontra alinhada ao Plano Anual de Contratações – PCA/2026;

Desta forma, diante das justificativas acima expostas, **AUTORIZO** o **Setor de Contratações Públicas** a instaurar o competente processo administrativo visando à contratação pretendida, bem como **DESIGNO** a **Equipe de Planejamento da Contratação**, nomeada pela Portaria nº 010/2026, para a condução dos procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,



Lucia de Souza Kanno
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

 [instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda)  [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda)  camaracarlinda.mt.gov.br

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO

Número do DFD: 07/2026

Identificação do Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2026

Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação

Responsável pela Demanda: Hugo Aparecido Lopes Martins

Matrícula: 092

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição sucinta do objeto da contratação

Contratação de serviço de confecção de uniformes.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a contratação do referido serviço profissional qualificado, por meio de Dispensa de Licitação, a fim de garantir a padronização visual dos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, promovendo a identidade visual institucional e contribuindo para conforto e organização no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Carlinda-MT. Soma-se a isso a necessidade de fornecimento e confecção de uniformes institucionais destinados também aos vereadores desta Casa de Leis, tendo em vista que eles frequentemente desempenham atividades externas em caráter oficial, representando o Poder Legislativo em eventos, reuniões e demais compromissos institucionais, o que torna viável e recomendável a padronização de sua identificação visual, reforçando a imagem institucional, a organização e a transparência perante a sociedade.

2.3. Norma jurídica fundamentadora

O processo de contratação se dará por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.

2.4. Previsão da necessidade da contratação

A aquisição do objeto da presente compra encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 conforme as informações a seguir:

1. Materiais de consumo

1.3. Materiais de Expediente

Item 8. Uniformes para servidores da Câmara Municipal de Carlinda (conjunto de camisas e calças)

Obs. 1: Embora o PCA/2026 contemple a aquisição de uniformes completos (camisas e calças), registra-se que, diante da análise da necessidade administrativa atual, a contratação será restrita à confecção de camisas, por se mostrarem suficientes ao atendimento da padronização institucional pretendida;

Obs. 2: Embora a confecção de uniformes destinados aos parlamentares não esteja prevista no PCA/2026, sua aquisição mostra-se pertinente diante da necessidade identificada, devidamente justificada pela autoridade máxima por meio do Comunicado Interno nº 07/2026/GAB-PRES.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

2.5. Indicação de veiculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Esta solução não envolve nenhuma outra contratação.

2.6. Data prevista para conclusão do processo

A presente contratação tem como previsão de aquisição para o 2º (segundo) trimestre de 2026.

2.7. Grau de prioridade da compra ou da contratação

A presente contratação possui **BAIXA** relevância para o Poder Legislativo Municipal.

3. OBJETO DA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BLUSA SOCIAL FEMININA	00090377996	UNIDADE	13	R\$ 103,00	R\$ 1.339,00
02	GOLA POLO FEMININA	00090378041	UNIDADE	09	R\$ 63,50	R\$ 571,50
03	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA CURTA	00027304	UNIDADE	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
04	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA LONGA	00027305	UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
05	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA LONGA	00090378049	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
06	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA CURTA	00090378050	UNIDADE	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00
07	GOLA POLO MASCULINA	00090378041	UNIDADE	19	R\$ 60,90	R\$ 1.157,10
08	CAMISETA GOLA CARECA MASCULINA – MANGA CURTA	00027305	UNIDADE	06	R\$ 32,00	R\$ 192,00
09	CAMISETA GOLA CARECA MACULINA – MANGA LONGA	00027305	UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 5.168,60	

Carlinda-MT, 30 de março de 2026.

Hugo Aparecido Lopes Martins

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

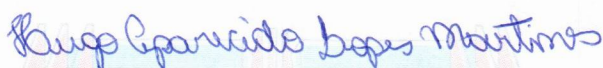
Estudo Técnico Preliminar dispensado, conforme Art. 13, II, da Resolução Legislativa nº 005/2025 da Câmara Municipal de Carlinda. *In verbis*:

"Art. 13. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será dispensada nos seguintes casos:

I – contratações de obras, serviços, compras e locações, nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação."

Diante do exposto, considerando o enquadramento da contratação nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto no art. 13, inciso II, da Resolução Legislativa nº 005/2025 da Câmara Municipal de Carlinda, resta devidamente **dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar**.

Carlinda-MT, 31 de março de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARLINDA

quação quanto à identificação das empresas beneficiárias, e dá outras providências.

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças – Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 22/2026

Ø De 17 de abril se 2026.

Ø “Institui o Fórum Municipal de Educação de Canarana/MT, com funções consultivas, propositivas e de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências”.

Ø Autoria: Executivo.

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – Orçamento e Finanças – Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 03/2026

Ø De 09 de abril de 2026.

Ø Altera data de Sessão ordinária.

Ø Autoria: Legislativo.

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2026

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, órgão do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.852/0001-24, **torna público que realizará Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025 da Câmara Municipal de Carlinda, com o objetivo de obter a melhor proposta, divulgando as informações a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES
CONDIÇÕES PRELIMINARES DA EXECUÇÃO	a) Todos os uniformes (camisetas/camisas/blusas) deverão conter o logotipo correspondente à identidade visual da Câmara Municipal de Carlinda, aplicado por meio de bordado ou impressão de alta qualidade, em tamanho e posicionamento conforme especificado no edital em anexo; b) Os modelos dos uniformes deverão ser confeccionados conforme os padrões constantes no edital em anexo, respeitando as especificações previamente estabelecidas; c) As quantidades de cada modelo (camisetas/camisas/blusas), nos padrões masculino e feminino, deverão observar o disposto no edital em anexo; d) Os materiais utilizados na confecção deverão ser de primeira qualidade, garantindo durabilidade, conforto térmico, resistência ao uso contínuo e à lavagem; e) As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem imperfeições, com costuras reforçadas e padronização nas medidas, em conformidade com os tamanhos informados; f) O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, não admitindo entrega parcial dos bens.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	Das 08h00min do dia 04/05/2026 até às 08h00min do dia 07/05/2025 – Horário de referência: Horário de Mato Grosso
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br WhatsApp: (66) 3525-1553

2. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Compõe este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Carlinda-MT, 04 de maio de 2026.

Hugo Aparecido Lopes Martins

Agente de Contratação - Matrícula nº 092

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Di-

retora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

GILIARDE CUSTODIO DA SILVA

TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Giliarde Custodio da Silva, como expressão de reconhecimento público à sua notável trajetória de vida e atuação

ANEXO I – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, órgão do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.852/0001-24, **torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, artigo 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025 da Câmara Municipal de Carlinda, bem como pelas exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES**, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Dispensa de Licitação.

1.1.1. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	BLUSA SOCIAL FEMININA	UNIDADE	13	R\$ 105,80	R\$ 1.375,40
02	GOLA POLO FEMININA	UNIDADE	09	R\$ 65,80	R\$ 592,20
03	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA CURTA	UNIDADE	04	R\$ 35,89	R\$ 143,56
04	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA LONGA	UNIDADE	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
05	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA LONGA	UNIDADE	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499
06	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA CURTA	UNIDADE	03	R\$139,90	R\$ 419,70
07	GOLA POLO MASCULINA	UNIDADE	19	R\$ 69,90	R\$ 1.328,10
08	CAMISETA GOLA CARECA MASCULINA – MANGA CURTA	UNIDADE	06	R\$ 35,89	R\$ 215,34
09	CAMISETA GOLA CARECA MACULINA – MANGA LONGA	UNIDADE	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 5.669,30

1.2. Os valores unitários estimados foram definidos com base em cotações anteriores de objeto semelhante realizadas por esta Câmara Municipal, bem como mediante consulta ao sistema público Radar TCE-MT.

Especificações quanto aos modelos, tamanhos e medidas dos uniformes

1.3. Quanto aos modelos, tamanhos e medidas, seguem abaixo tabelas com o descritivo a ser entregue (imagens meramente ilustrativas):

1.3.1. Tabela 1

ITEM 01 – BLUSA SOCIAL FEMININA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	11	
G	01	
GG	01	
QUANTIDADE TOTAL	13	

1.3.2. Tabela 2

ITEM 02 – CAMISETA GOLA POLO FEMININA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	07	
G	01	
GG	01	
QUANTIDADE TOTAL	09	

1.3.3. Tabela 3

ITEM 03 – CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA CURTA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	02	
G	02	
QUANTIDADE TOTAL	04	

1.3.4. Tabela 4

ITEM 04 – CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA LONGA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
GG	01	
QUANTIDADE TOTAL	01	

1.3.5. Tabela 5

ITEM 05 – CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	05	
GG	04	
XXG	01	
QUANTIDADE TOTAL	10	

1.3.6. Tabela 6

ITEM 06 – CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	03	
QUANTIDADE TOTAL	03	

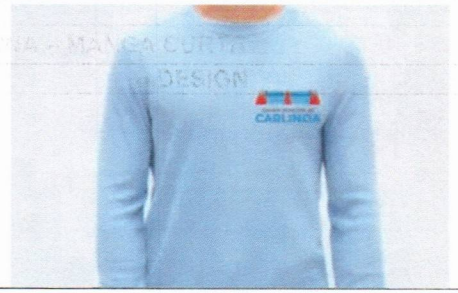
1.3.7. Tabela 7

ITEM 07 – CAMISETA POLO MASCULINA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	09	
GG	07	
XG	01	
XXG	02	
QUANTIDADE TOTAL	19	

1.3.8. Tabela 8

ITEM 08 – CAMISETA GOLA CARECA MASCULINA – MANGA CURTA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	02	
GG	03	
XXG	01	
QUANTIDADE TOTAL	06	

1.3.9. Tabela 9

ITEM 09 – CAMISETA GOLA CARECA MASCULINA – MANGA LONGA		
TAMANHO	QUANTIDADE	DESIGN
M	01	
QUANTIDADE TOTAL	01	

Especificações quanto aos tecidos e cor dos uniformes

1.4. Todas as peças deverão ser confeccionadas em tonalidade de azul claro, devendo a cor do tecido ser compatível e harmonizada com a identidade visual institucional, especialmente com as cores constantes no logotipo da Câmara Municipal.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

1.5. Os tecidos indicados a seguir constituem referência de qualidade, podendo ser substituídos por outros de características equivalentes ou superiores, conforme disponibilidade de mercado, desde que previamente aprovados pela contratante.

- 1.5.1.** Camiseta polo feminina: confeccionada em tecido Piquet;
- 1.5.2.** Camiseta funcional feminina: confeccionada em malha fria;
- 1.5.3.** Blusa social feminina: confeccionada em tecido Cotton Soft;
- 1.5.4.** Camiseta polo masculina: confeccionada em tecido Piquet;
- 1.5.5.** Camiseta funcional masculina: confeccionada em tecido malha fria;
- 1.5.6.** Camis social masculina: confeccionada em tecido Tricoline;

Especificações quanto ao tamanho do logo

1.6. O logotipo institucional deverá ser aplicado em todas as peças, observando-se padrão único de identidade visual;

1.7. O tamanho do logo deverá ser proporcional à peça, com dimensões aproximadas de 8 cm a 10 cm de largura, podendo sofrer variação conforme o modelo e tamanho do uniforme, desde que mantida a harmonia estética;

1.8. A aplicação deverá ser realizada por meio de bordado ou impressão de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência a lavagens e boa apresentação visual;

1.9. O posicionamento do logo deverá ocorrer na altura do peito, lado esquerdo, salvo disposição diversa previamente autorizada;

1.10. As cores do logotipo deverão respeitar fielmente o padrão institucional, não sendo permitidas alterações que comprometam a identidade visual do órgão.

1.10.1. O arquivo digital do logotipo institucional da Câmara Municipal será disponibilizado à empresa contratada em formato de imagem (.png ou .svg) ou PDF, cabendo à contratada a responsabilidade pela sua adequada conversão para formato compatível com o processo de bordado ou impressão, inclusive quanto à vetorização, programação para maquinário e demais ajustes técnicos necessários, sem prejuízo da fidelidade ao padrão visual original.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará a partir das **08h00min do dia 04/05/2026** até as **08h00min do dia 07/05/2024**, horário de Mato Grosso, e a respectiva proposta deverá ser encaminhada para o WhatsApp **(66) 3525-1553**, ou para o e-mail **licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br**.

2.2. Todas as especificações do serviço contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a empresa interessada.

2.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos e despesas com transporte (frete) até o endereço da sede da Câmara Municipal de Carlinda;

2.2.2. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

2.2.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

2.3. A proposta deverá conter a descrição detalhada dos materiais (tipo de tecido, gramatura, técnica de aplicação do logotipo, entre outros).

3. DO JULGAMENTO

3.1. Após o horário limite para envio das propostas, previstos no item anterior, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (critério menor preço global) quanto à adequação do objeto (item/serviço) e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para aquisição.

3.2. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

3.2.1 Fica adotado a **dispensa eletrônica com disputa**, conforme dispõe o art. 40 da Resolução Normativa nº 005/2025.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, poderão ser apresentados juntos na apresentação da proposta, ou serão solicitados da contratada, que terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para envio dos documentos após a solicitação.

4.2. Para fins de habilitação, deverá a empresa interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

4.3.1. Documento oficial de identificação com foto do sócio administrador ou representante legal da pessoa jurídica, conforme constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);

4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

4.7. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, se for o caso;

4.7.1. A interessada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, não admitindo entrega parcial dos bens.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá entregar o objeto que atenda a especificações descritas neste Edital de Dispensa, observando, ainda:

a) Todos os uniformes (camisetas/camisas/blusas) deverão conter o logotipo correspondente à identidade visual da Câmara Municipal de Carlinda, aplicado por meio de bordado ou impressão de alta qualidade, em tamanho e posicionamento conforme especificado neste Instrumento;

b) Os modelos dos uniformes deverão ser confeccionados conforme os padrões constantes neste Instrumento, respeitando as especificações previamente estabelecidas;

c) Os materiais utilizados na confecção deverão ser de primeira qualidade, garantindo durabilidade, conforto térmico, resistência ao uso contínuo e à lavagem;

d) As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem imperfeições, com costuras reforçadas e padronização nas medidas, em conformidade com os tamanhos informados;

5.4. O objeto deverá ser entregue no endereço: **Rua das Adálias, nº 646, Centro – Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.**

5.4.1. Excepcionalmente, o objeto poderá ser retirado diretamente na loja por funcionário da Câmara devidamente identificado, caso seja identificada a necessidade e se tal medida se mostrar mais conveniente para a Câmara.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a entrega dos uniformes e mediante a entrega de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.1.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

6.1.1.1. Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

6.2. Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Prazo de pagamento

6.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: cmcarlinda@hotmail.com



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda deste exercício, abaixo discriminados:

7.1.1. Estrutura Administrativa: 1.01.001.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA;

7.1.2. Dotação orçamentária:

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Poderá o Poder Legislativo revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Poder Legislativo deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Documento assinado digitalmente
HUGO APARECIDO LOPES MARTINS
Data: 30/04/2026 13:50:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlinda-MT, 30 de abril de 2026.

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Carlinda-MT, 04 de maio de 2026.

Prezado (a),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA** torna público seu interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes, em conformidade com as especificações preliminares a seguir delineadas:

- a) *Todos os uniformes (camisetas/camisas/blusas) deverão conter o logotipo correspondente à identidade visual da Câmara Municipal de Carlinda, aplicado por meio de bordado ou impressão de alta qualidade, em tamanho e posicionamento conforme especificado no(s) anexo(s) a esta solicitação;*
- b) *Os modelos dos uniformes deverão ser confeccionados conforme os padrões constantes no(s) anexo(s) a esta solicitação, respeitando fielmente cores, tecidos, cortes e demais especificações previamente estabelecidas;*
- c) *As quantidades de cada modelo (camisetas/camisas/blusas), nos padrões masculino e feminino, deverão observar o disposto no(s) anexo(s) a esta solicitação;*
- d) *Os materiais utilizados na confecção deverão ser de primeira qualidade, garantindo durabilidade, conforto térmico, resistência ao uso contínuo e à lavagem;*
- e) *As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem imperfeições, com costuras reforçadas e padronização nas medidas, em conformidade com os tamanhos informados;*
- f) *A empresa deverá encaminhar, juntamente com o orçamento, descrição detalhada dos materiais (tipo de tecido, gramatura, técnica de aplicação do logotipo, entre outros), bem como, se solicitado, amostra física ou catálogo ilustrativo;*

Para fins de análise de mercado e eventual futura contratação, solicitamos o encaminhamento de proposta contendo as seguintes informações:

1. Identificação da empresa proponente:

Nome empresarial ou razão social, CNPJ (ou CPF, conforme o caso), endereço completo, telefone e e-mail;

Nome do responsável legal ou sócio-administrador, acompanhado do respectivo documento de identificação.

2. Proposta comercial:

Valor da proposta, com discriminação dos valores unitários e total global;

Prazo de validade da proposta.

OBSERVAÇÃO 1: A proposta **deverá ser encaminhada até às 08h00min** (horário de Mato Grosso) do **DIA 07 DE MAIO DE 2026**, por meio do **WhatsApp (66) 3525-1553** ou pelo e-mail **licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br**;

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

OBSERVAÇÃO 2: a proposta deve conter os dados da contratante a seguir: *Câmara Municipal de Carlinda, CNPJ nº 01.619.852/0001-24, Rua das Adálias, nº 646, Centro, Carlinda-MT;*

OBSERVAÇÃO 3: Os valores apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos e despesas com transporte (frete) até o endereço da sede da Câmara Municipal de Carlinda;

OBSERVAÇÃO 4: Esclarece-se que a referida solicitação de orçamento não vincula a Câmara Municipal de Carlinda a nenhuma contratação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO APARECIDO LOPES MARTINS
Data: 04/05/2026 09:05:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092



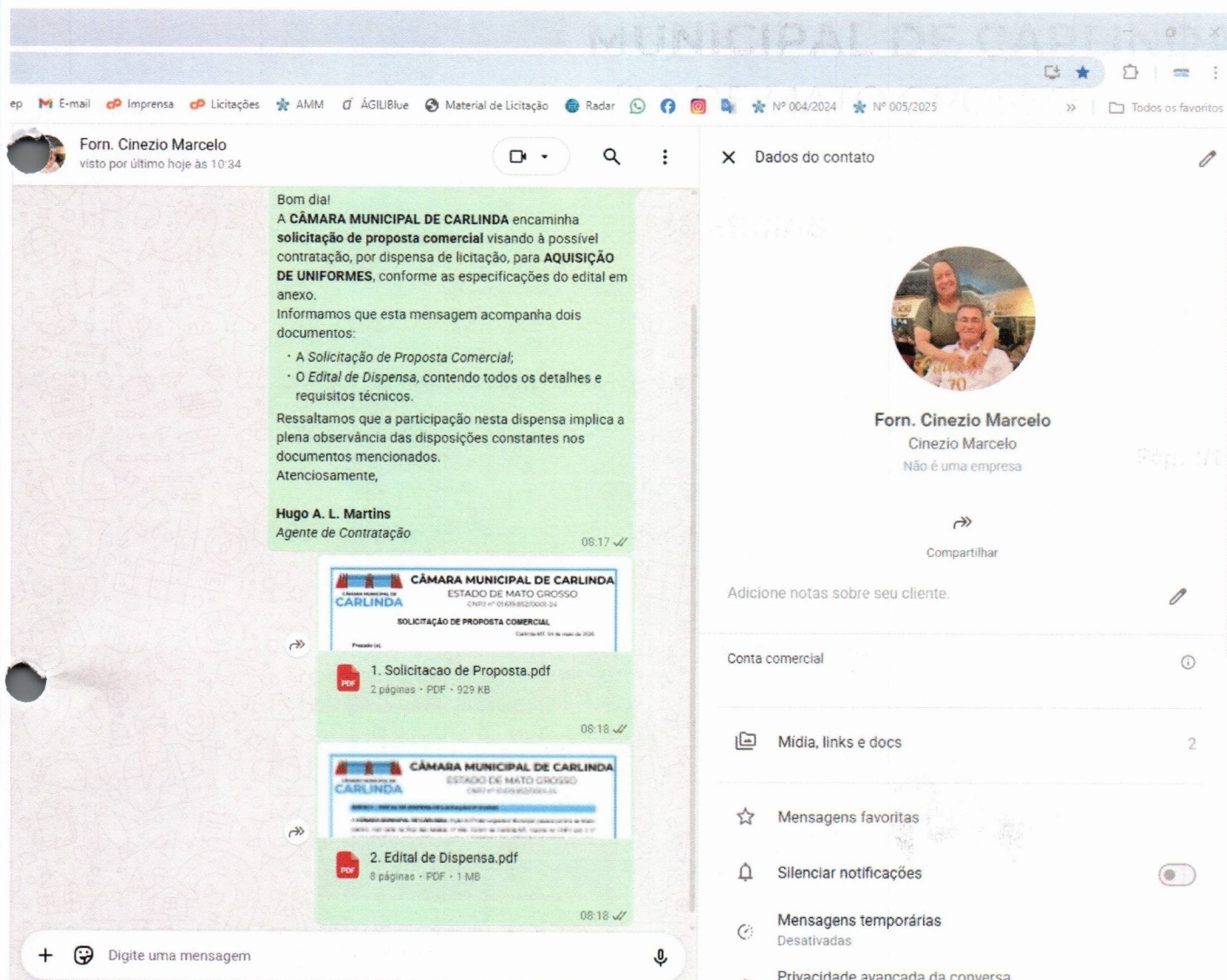
PROPOSTAS COMERCIAIS

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **CINEZIO MARCELO**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Sem resposta.

Pág. 1/1



The screenshot shows a WhatsApp chat window. At the top, the contact name is "Forn. Cinezio Marcelo" with a status "visto por último hoje às 10:34". The chat header includes navigation icons and a search bar. The main message is from "Hugo A. L. Martins, Agente de Contratação" and contains the following text:

Bom dia!

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA encaminha solicitação de proposta comercial visando à possível contratação, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, conforme as especificações do edital em anexo.

Informamos que esta mensagem acompanha dois documentos:

- A Solicitação de Proposta Comercial;
- O Edital de Dispensa, contendo todos os detalhes e requisitos técnicos.

Ressaltamos que a participação nesta dispensa implica a plena observância das disposições constantes nos documentos mencionados.

Atenciosamente,

Hugo A. L. Martins
Agente de Contratação

The message is timestamped "08:17" and has a double checkmark indicating it was read. Below the text are two PDF attachments, both from "CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 01.619.852/0001-24".

1. Solicitacao de Proposta.pdf
2 páginas • PDF • 929 KB
08:18 ✓

2. Edital de Dispensa.pdf
8 páginas • PDF • 1 MB
08:18 ✓

At the bottom of the chat is a text input field with a plus icon, a smiley face icon, and the placeholder text "Digite uma mensagem".

On the right side of the chat, there is a sidebar with the contact's profile picture, name "Forn. Cinezio Marcelo", and status "Cinezio Marcelo, Não é uma empresa". Below this are options: "Dados do contato", "Compartilhar", "Adicione notas sobre seu cliente.", "Conta comercial", "Mídia, links e docs", "Mensagens favoritas", "Silenciar notificações", "Mensagens temporárias", and "Privacidade avançada da conversa".

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

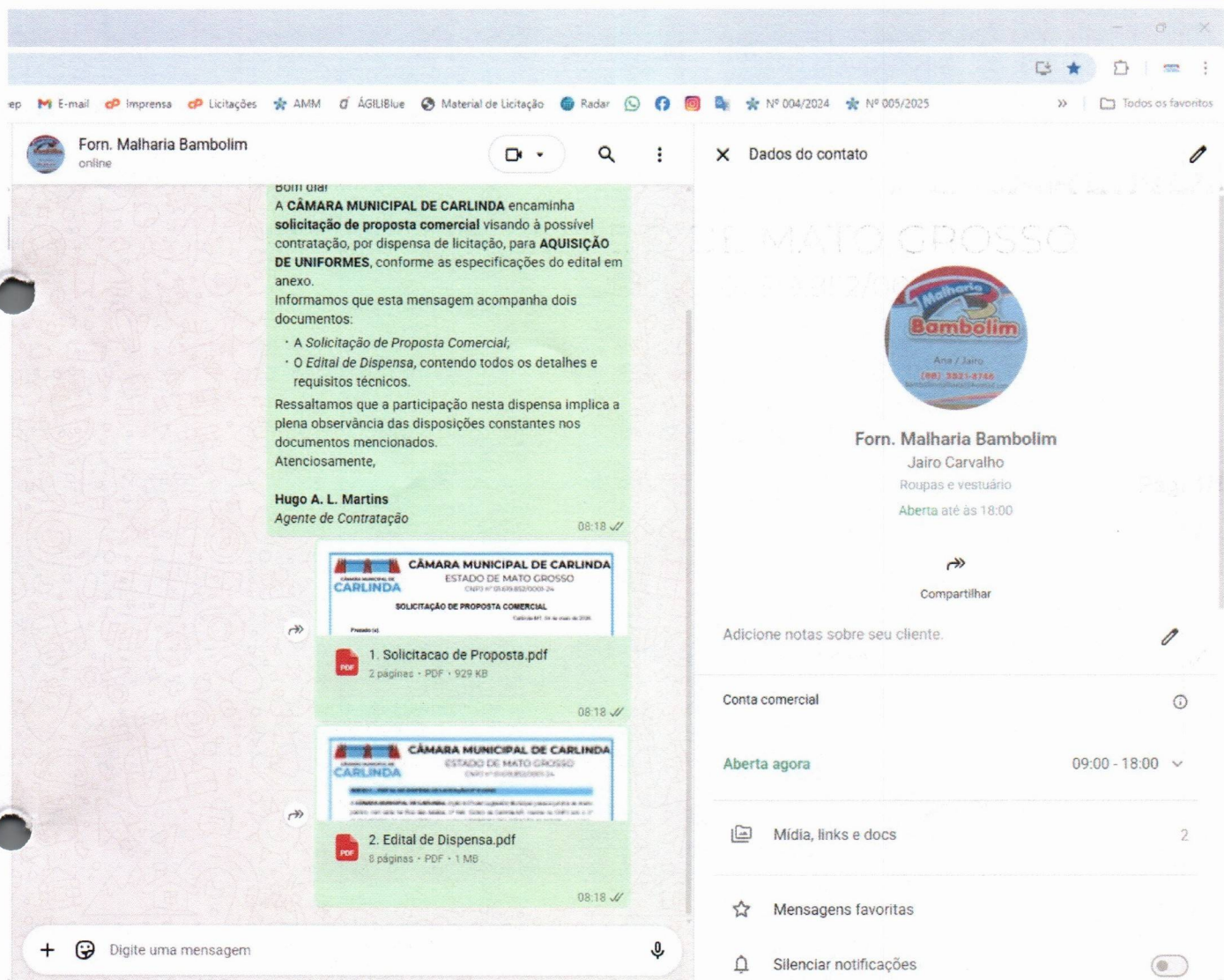
 [instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda)  facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda  camaracarlinda.mt.gov.br

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **MALHARIA BAMBOLIM**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Sem resposta.

Pág. 1/1



The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, the contact name is 'Forn. Malharia Bambolim' with a status 'online'. The chat history shows two outgoing messages from the contact, both at 08:18. The first message is a text block stating that the Câmara Municipal de Carlinda is sending a commercial proposal request for uniforms and includes two documents: 'A Solicitação de Proposta Comercial' and 'O Edital de Dispensa'. The second message is a PDF document titled '1. Solicitacao de Proposta.pdf' (2 pages, 929 KB). The third message is another PDF document titled '2. Edital de Dispensa.pdf' (8 pages, 1 MB). On the right side of the chat, there is a contact card for 'Forn. Malharia Bambolim' with the name 'Jairo Carvalho', business type 'Roupas e vestuário', and status 'Aberta até às 18:00'. Below the card are options to 'Compartilhar', 'Adicione notas sobre seu cliente.', 'Conta comercial', 'Aberta agora' (09:00 - 18:00), 'Mídia, links e docs' (2 items), 'Mensagens favoritas', and 'Silenciar notificações'.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

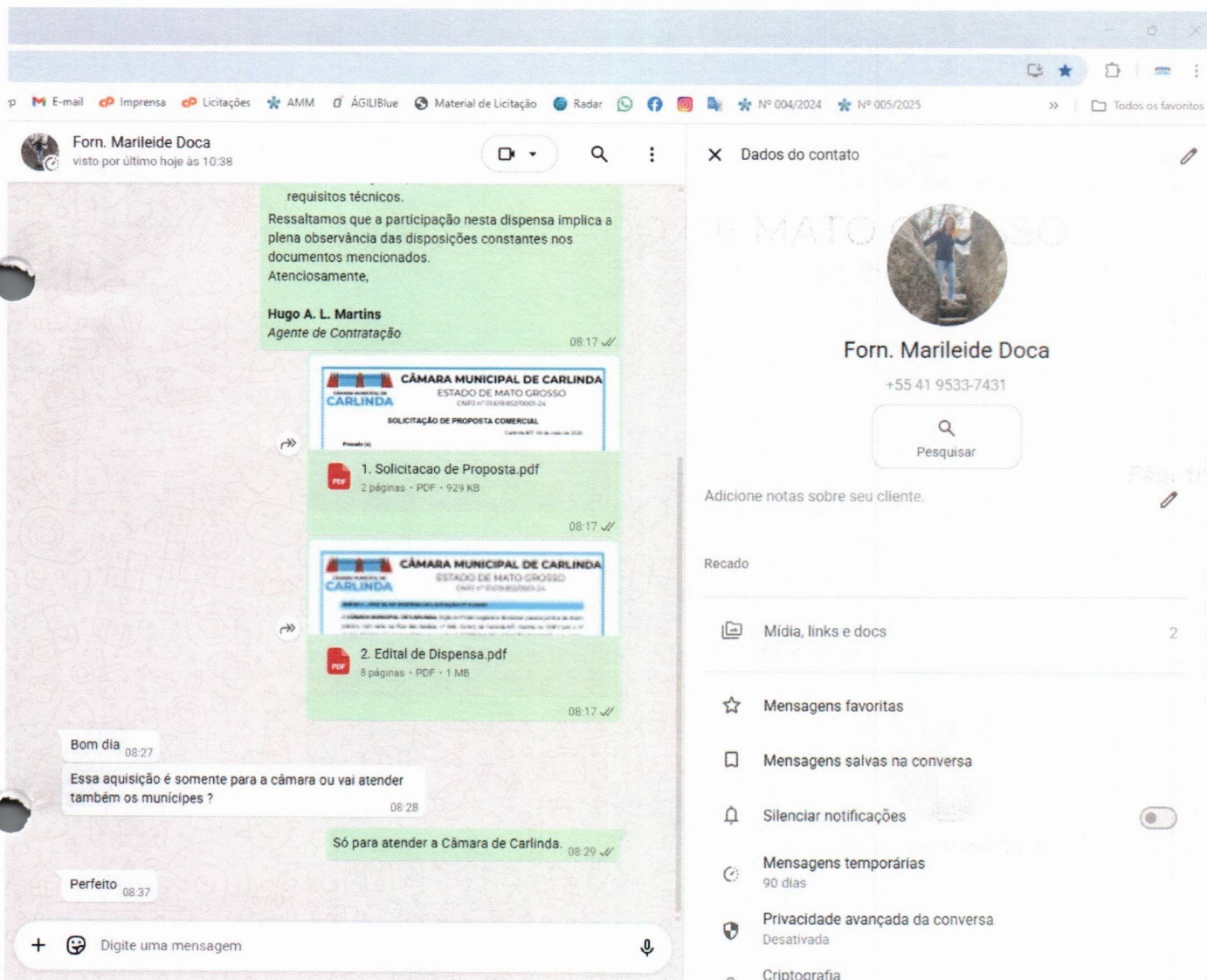
E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **MARILEIDE DOCA**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Sem envio de proposta.

Pág. 1/1



The image shows a WhatsApp chat interface. At the top, there's a header with navigation icons and a search bar. The contact name is "Forn. Marileide Doca" with a status "visto por último hoje às 10:38". The chat history shows a green bubble with technical requirements and a signature of Hugo A. L. Martins, followed by two PDF attachments: "1. Solicitação de Proposta.pdf" and "2. Edital de Dispensa.pdf". The chat continues with a white bubble asking if the acquisition is for the city or municipalities, and a green bubble replying "Só para atender a Câmara de Carlinda." The bottom of the screen shows the input field with a plus icon, a smiley face, and the text "Digite uma mensagem". On the right side, there's a sidebar with contact details, a search bar, and a list of chat features like "Midia, links e docs", "Mensagens favoritas", etc.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

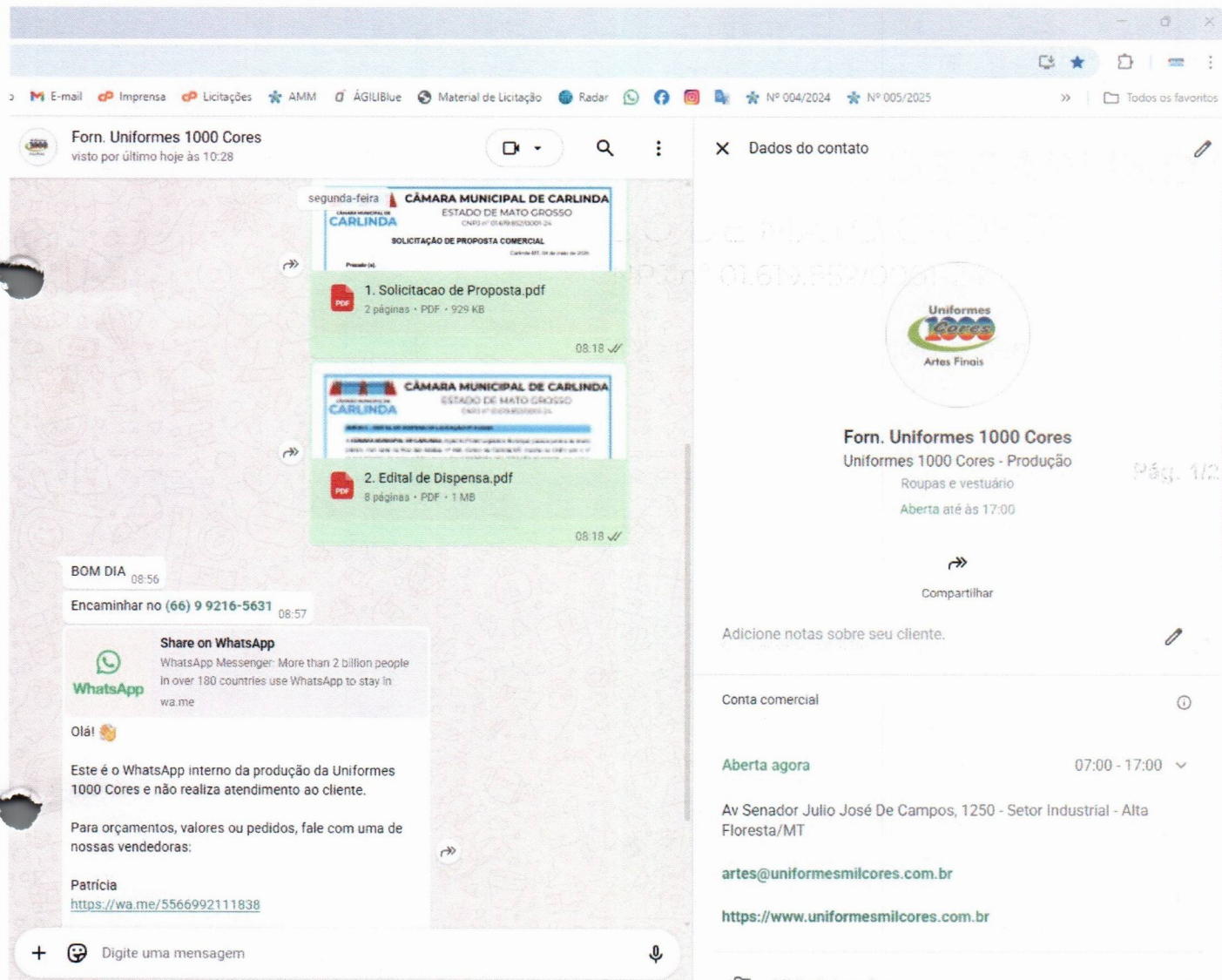
 [instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda)  [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda)  camaracarlinda.mt.gov.br

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **UNIFORME 1000 CORES**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Sem envio de proposta.

Pág. 1/2



The image shows a screenshot of a WhatsApp chat interface. The chat is with a contact named 'Forn. Uniformes 1000 Cores', which is a business profile. The chat history shows two PDF documents sent: '1. Solicitacao de Proposta.pdf' (2 pages, 929 KB) and '2. Edital de Dispensa.pdf' (8 pages, 1 MB), both sent at 08:18. Below the chat, there is a 'Share on WhatsApp' button and a message from 'Patricia' with a WhatsApp link. The business profile on the right shows the company name 'Forn. Uniformes 1000 Cores', its category 'Roupas e vestuário', and its status 'Aberta até às 17:00'. It also displays the address 'Av Senador Julio José De Campos, 1250 - Setor Industrial - Alta Floresta/MT', the email 'artes@uniformesmilcores.com.br', and the website 'https://www.uniformesmilcores.com.br'.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

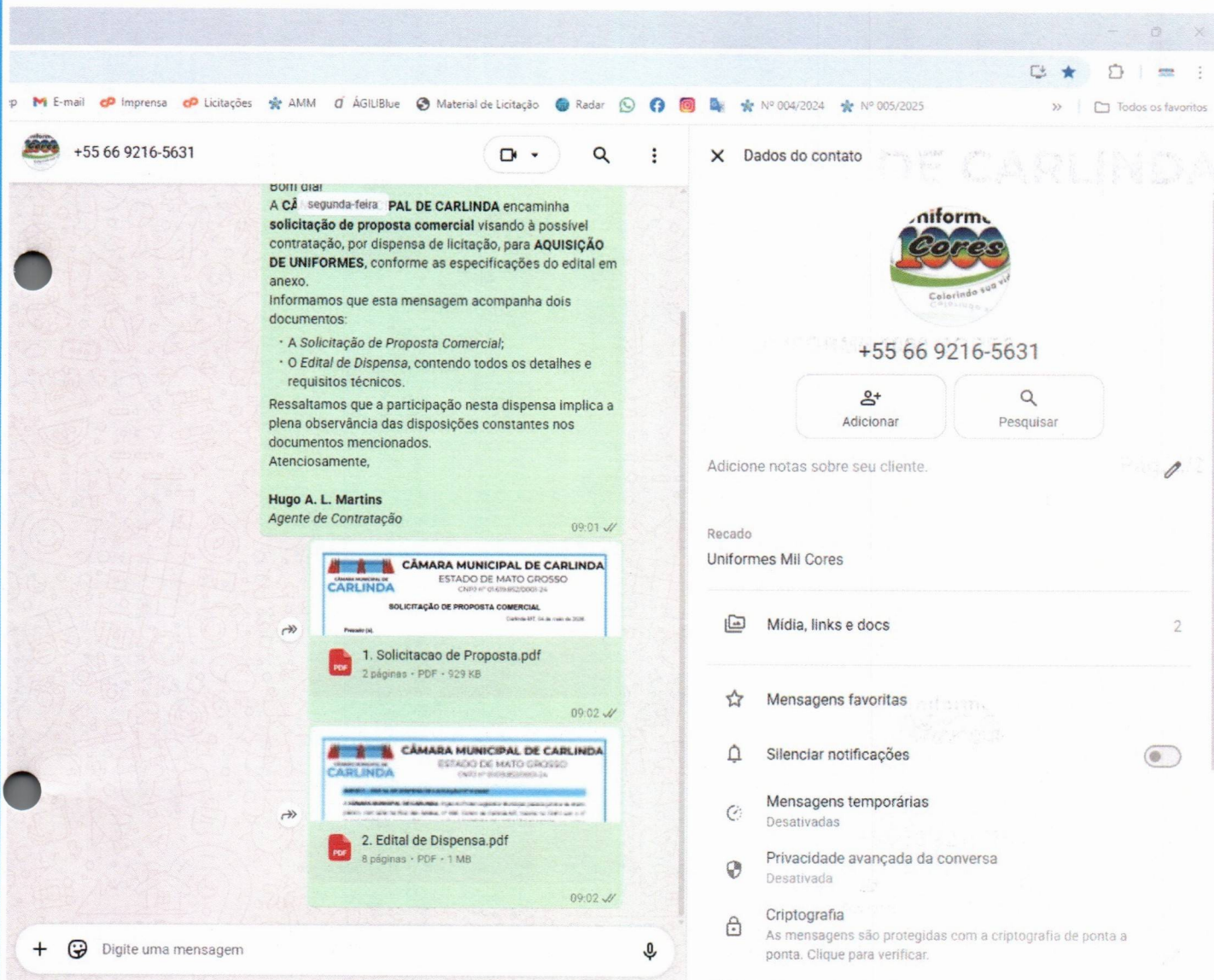
instagram.com/camaradecarlinda facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda camaracarlinda.mt.gov.br

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **UNIFORME 1000 CORES**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Sem envio de proposta.

Pág. 2/2



The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, there's a header with various app icons and a search bar. The chat is with a contact named 'Dados do contato'. The contact's profile picture is a logo for 'Uniforme Cores' with the text 'Carlinda sua vida'. The contact's phone number is '+55 66 9216-5631'. There are two buttons: 'Adicionar' and 'Pesquisar'. Below these, there's a section for 'Recado' (Message) with the text 'Uniformes Mil Cores'. To the left, there's a preview of a message from 'Hugo A. L. Martins, Agente de Contratação' dated 09:01. The message text is: 'BOM DIA! A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA encaminha solicitação de proposta comercial visando à possível contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme as especificações do edital em anexo. Informamos que esta mensagem acompanha dois documentos: • A Solicitação de Proposta Comercial; • O Edital de Dispensa, contendo todos os detalhes e requisitos técnicos. Ressaltamos que a participação nesta dispensa implica a plena observância das disposições constantes nos documentos mencionados. Atenciosamente, Hugo A. L. Martins Agente de Contratação'. Below the message, there are two PDF attachments: '1. Solicitacao de Proposta.pdf' (2 páginas - PDF - 929 KB) and '2. Edital de Dispensa.pdf' (8 páginas - PDF - 1 MB). At the bottom, there's a text input field with a plus icon and a microphone icon.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

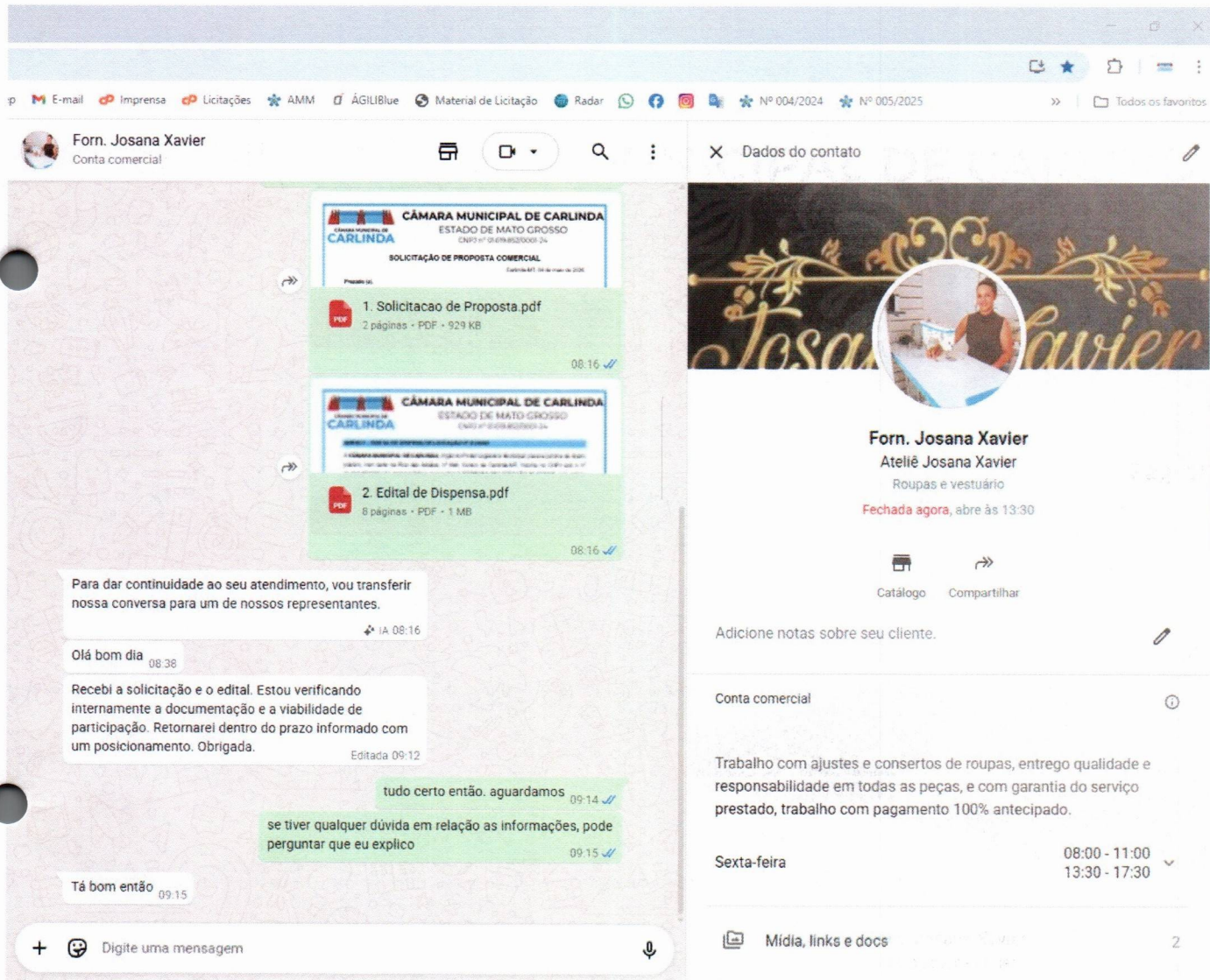
instagram.com/camaradecarlinda facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda camaracarlinda.mt.gov.br

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **JOSANA XAVIER**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Sem envio de proposta.

Pág. 1/1



The screenshot shows a WhatsApp interface. On the left is a chat window with 'Forn. Josana Xavier' (business account). The chat history includes two PDF attachments from the 'CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA' (ESTADO DE MATO GROSSO): '1. Solicitação de Proposta.pdf' (2 pages, 929 KB) and '2. Edital de Dispensa.pdf' (8 pages, 1 MB), both sent at 08:16. The chat messages are as follows:

- System: Para dar continuidade ao seu atendimento, vou transferir nossa conversa para um de nossos representantes. (08:16)
- User: Olá bom dia (08:38)
- System: Recebi a solicitação e o edital. Estou verificando internamente a documentação e a viabilidade de participação. Retornarei dentro do prazo informado com um posicionamento. Obrigada. (09:12)
- User: tudo certo então. aguardamos (09:14)
- User: se tiver qualquer dúvida em relação as informações, pode perguntar que eu explico (09:15)
- User: Tá bom então (09:15)

On the right is the business profile for 'Forn. Josana Xavier' (Ateliê Josana Xavier, Roupas e vestuário). It includes a profile picture, a cover photo, and a description: 'Trabalho com ajustes e consertos de roupas, entrego qualidade e responsabilidade em todas as peças, e com garantia do serviço prestado, trabalho com pagamento 100% antecipado.' The profile also shows a 'Sexta-feira' schedule from 08:00 - 11:00 and 13:30 - 17:30, and a section for 'Midia, links e docs' with 2 items.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

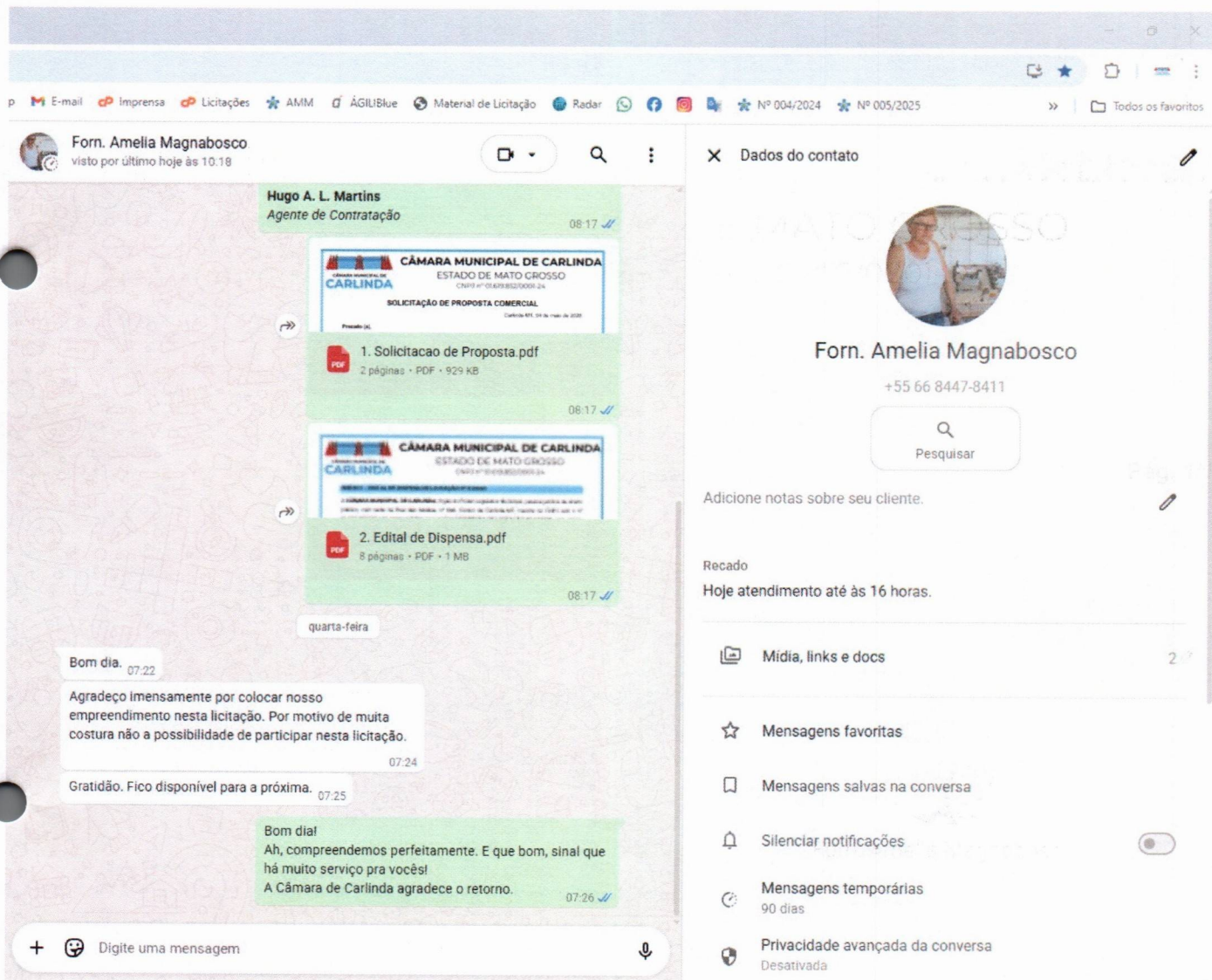
instagram.com/camaradecarlinda facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda camaracarlinda.mt.gov.br

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **AMELIA MAGNABOSCO**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Sem envio de proposta.

Pág. 1/1



The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, there's a header with navigation icons and a search bar. The chat is with 'Forn. Amelia Magnabosco', who is marked as 'visto por último hoje às 10:18'. The chat history shows two outgoing messages from 'Hugo A. L. Martins, Agente de Contratação' at 08:17. The first message is a PDF titled '1. Solicitação de Proposta.pdf' (2 páginas, 929 KB) with a thumbnail showing the 'CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA' logo and the text 'SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL'. The second message is a PDF titled '2. Edital de Dispensa.pdf' (8 páginas, 1 MB) with a similar thumbnail. Below these, there are two incoming messages from the contact: 'Bom dia.' at 07:22 and 'Gratidão. Fico disponível para a próxima.' at 07:25. The contact's response at 07:26 says: 'Bom dia! Ah, compreendemos perfeitamente. E que bom, sinal que há muito serviço pra você! A Câmara de Carlinda agradece o retorno.' The bottom of the screen shows the standard WhatsApp input area with a plus icon, a text field with the placeholder 'Digite uma mensagem', and a microphone icon.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

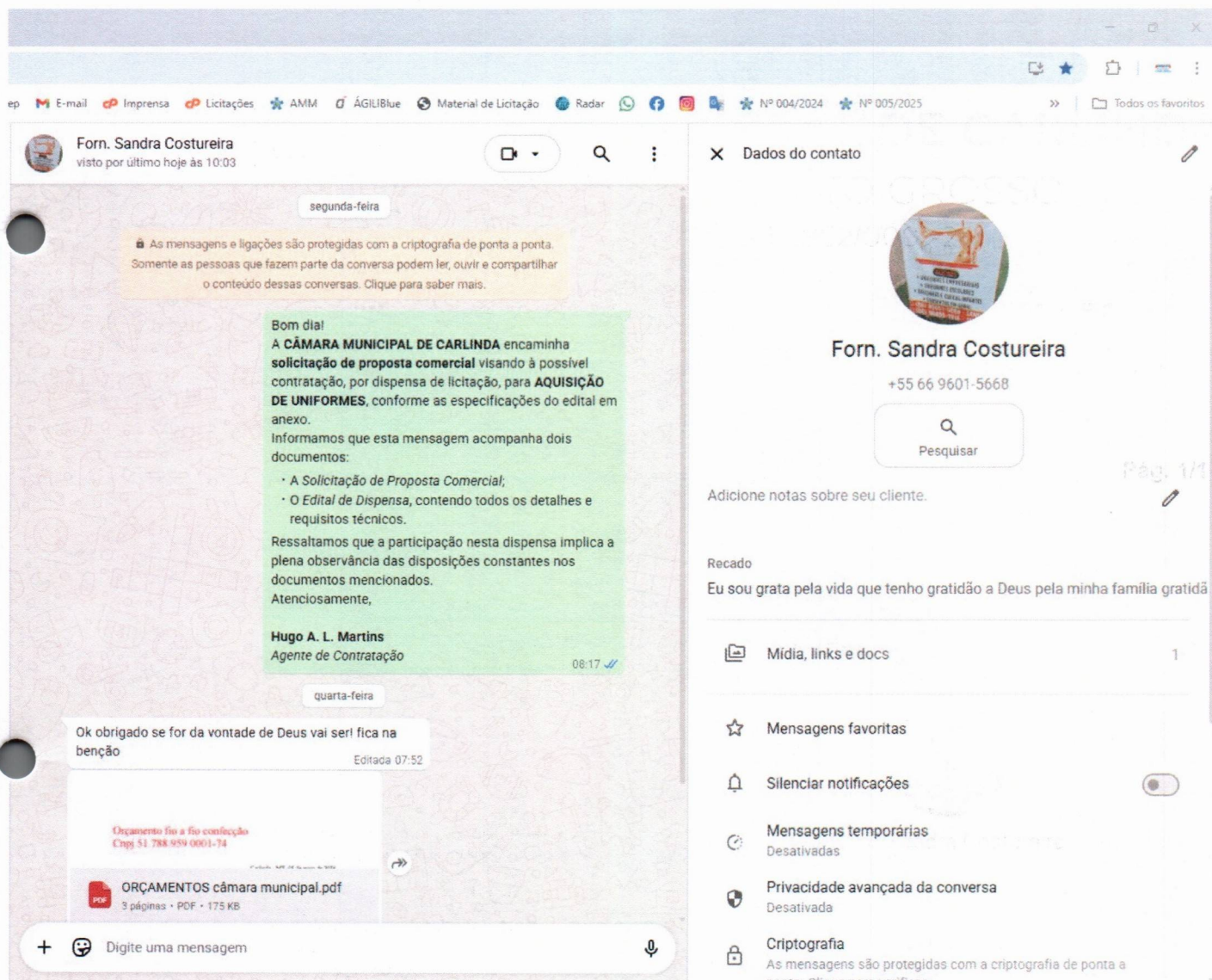
 [instagram.com/camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda)  [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda)  camaracarlinda.mt.gov.br

DESCRIÇÃO: Solicitação de proposta comercial enviada ao fornecedor **SANDRA COSTUREIRA/FIO A FIO CONFEÇÃO**;

DATA DO ENVIO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Proposta encaminhada no prazo estabelecido.

Pág. 1/1



The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, there's a header with navigation icons and a search bar. The chat is with 'Forn. Sandra Costureira', with a status 'visto por último hoje às 10:03'. A green message from 'Hugo A. L. Martins, Agente de Contratação' is visible, dated 08:17. It contains information about a commercial proposal for uniforms. Below it, a received message says 'Ok obrigado se for da vontade de Deus vai ser! fica na benção'. At the bottom, there's a PDF attachment titled 'ORÇAMENTOS câmara municipal.pdf'. On the right side, there's a sidebar with contact details for 'Forn. Sandra Costureira', including a phone number and a search bar. Below that, there are settings for the chat, such as 'Mídia, links e docs', 'Mensagens favoritas', 'Silenciar notificações', 'Mensagens temporárias', 'Privacidade avançada da conversa', and 'Criptografia'.

DESCRIÇÃO: Proposta comercial enviada pelo fornecedor **SANDRA COSTUREIRA/FIO A FIO CONFECÇÃO**;

DATA DO ENVIO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Proposta encaminhada no prazo estabelecido.

Pág. 1/3

Orçamento fio a fio confecção Cnpj 51.788.959 0001-74

Carlinda - MT, 05 de maio de 2026

Para: câmara Municipal de Carlinda – MT

Assunto: Orçamento de uniforme no bordado

Item	Descrição		V. Unit.	V. Total
6	Camiseta gola redonda manga curta masculina	Malha pv Antipilgwei composição 65%poliéster 35%viscose	R\$ 60,00	R\$ 360,00
04	Camiseta gola redonda manga curta feminina	Malha pv antipilgwei composição 65%poliéster 35%viscose	R\$55,00	R\$220,00
Item	Descrição	Tecido	V.unit.	V.total
2	Camiseta gola redonda manga longa masculino	Malha pv antipilgwei 65%poliéster 35%viscose	R\$65,00	R\$ 130.00
Item	Descrição	Tecido	V.unit.	V.total.
19	Camiseta gola polo masculina manga curta	Malha piquet vp antipilgwei composição 65%poliéster	R\$65,00	R\$1,235

Rua Jacob Do Bandolim Quadra 120 casa 07 A Jardim Costa Verde Varzea grande MT

Fone: (65) 3364-7195 - CEP:78128234

CNPJ: 33.822.942.0001-04 Aletéia Machado

DESCRIÇÃO: Proposta comercial enviada pelo fornecedor **SANDRA COSTUREIRA/FIO A FIO CONFECÇÃO**;

DATA DO ENVIO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Proposta encaminhada no prazo estabelecido.

Pág. 2/3

09	Camiseta gola polo manga curta feminina	35%viscose Valha piquet pv Antipiligui composição 65%poliéster 35%viscose	R\$60,00	R\$540,00
Item	Descrição	Tecido	V.unit.	V.total
10	Camisa social manga comprida masculino	Jans tencel Composição 40%viscose 55%poliéster 5% elastano	R\$149,00	R\$1.490,00
03	Camisa social manga curta masculina	Jans tencel Composição 40%viscose 55%poliéster 5% elasta	R\$129,90	R\$387,00
13	Blusa social feminina	Jans tencel Composição 40%viscose 55%poliéster 5% elasta	R\$95,00	R\$1.235,00
Pc				Total
62				
Orcamento no bordado R\$1,320				
Total de valor já com os bordado R\$6.917,00				
Valor com descont 14%				
Total finaR\$ 5.948,62				

5

Validade da Proposta até dia 07 de maio

Condições de pagamento:

PAGAMENTO NA ENTREGA NA ENTRRGA DA MECADORIA

Entrega em 60 dias

Fabrica fio a fio confecção

Cnpj 51.788.959 0001-74

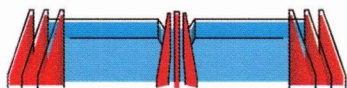
Telefone (66)996015668 ou

(66)992222450 falar com Sandra de Oliveira Raimundo

Rua Jacob Do Bandolim Quadra 120 casa 07 A Jardim Costa Verde Varzea grande MT

Fone: (65) 3364-7195 - CEP:78128234

CNPJ: 33.822.942.0001-04 Aletéia Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº 01.619.852/0001-24

DESCRIÇÃO: Proposta comercial enviada pelo fornecedor **SANDRA COSTUREIRA/FIO A FIO CONFECÇÃO**;

DATA DO ENVIO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Proposta encaminhada no prazo estabelecido.

Pág. 3/3

Assinatura e carimbo com CNPJ caso tenha

Pág. 3/3

DESCRIÇÃO: Contato comercial enviado pelo fornecedor **3S LICITAÇÕES**;

DATA DO CONTATO: 04/05/2025;

SITUAÇÃO: Encaminhou-se o Edital de Dispensa ao solicitante, todavia, o requerente não encaminhou proposta.

Pág. 1/1

08/05/2026, 11:51

Roundcube Webmail :: Re: REQUER EDITAL E ANEXOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Re: REQUER EDITAL E ANEXOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026



De 3S Licitações <3slicitacoes.mt@gmail.com>
Para Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>
Data 2026-05-04 09:42

Recebido. Obrigada.

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 09:21, Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br> escreveu:

Em atenção ao seu e-mail, encaminhamos o edital de dispensa.

Em 2026-05-04 08:00, 3S Licitações escreveu:

Prezados,

Solicitamos a disponibilização do edital e anexos referentes à dispensa acima citada e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES, que não se encontram no portal de transparência.

--



HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

Instagram: @camaracarlinda Facebook: CamaraMunicipalCarlinda Website: camaracarlinda.mt.gov.br

>

Atenciosamente,

Mônica Cristina - Representante Legal

DESCRIÇÃO: Contato comercial enviado pelo fornecedor **AMERIFORME/VENGUER**;

DATA DO CONTATO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Encaminhou-se o Edital de Dispensa ao solicitante; O fornecedor encaminhou proposta no prazo estabelecido.

Pág. 1/1

08/05/2026, 11:56

Roundcube Webmail - Re: edital DL/4/2026

Re: edital DL/4/2026



De AMERIFORME - VENDAS <vendas@ameriforme.com.br>
Para Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>
Data 2026-05-06 16:10

1-DOCUMENTOS EMPRESA.zip (~18 MB) MODELO DE PROPOSTA CARLINDA.pdf (~154 KB)

BOA TARDE!

segue proposta em anexo

OBS: NO TERMO DE REFERENCIA, NÃO TEM NENHUM PARAGRAFO CITANDO AS AMOSTRAS, EM RELAÇÃO AS AMOSTRAS, CASO GANHAMOS, ENVIAREMOS A GRADE.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



On mai 6 2026, at 10:37 am, Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br> wrote:

Em atenção ao seu e-mail, encaminhamos o edital de dispensa.

Em 2026-05-06 07:43, AMERIFORME - VENDAS escreveu:

Bom dia!

Peço o edital relacionado ao objeto.

Contratação de serviços de confecção de uniformes.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

--

DESCRIÇÃO: Proposta comercial enviada pelo fornecedor **AMERIFORME/VENGUER**;

DATA DO ENVIO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Proposta encaminhada no prazo estabelecido.

Pág. 1/1

VENGUER

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Razão Social da Proponente: VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 50.373.558/0001-90
Endereço: Rua Ana Dionísio Dos Santos, 140 – JD. Novo Paraíso – Americana – SP
Telefone: 19 3013-3422 / 19 9.2000-0803
E-mail Institucional: vendas@ameriforme.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.651.841.111 IM:118886

REPRESENTANTE LEGAL: THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO
CPF: 461.061.558-44 RG: 40.894.927-2

DADOS BANCÁRIOS
Banco: SICREDI
Nº da Agência: 0726
Nº da Conta Corrente: 228955

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, nas condições e padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Dispensa de Licitação. 1.1.1. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA/MODELO
01	Blusa social feminina: confeccionada em tecido Cotton Soft;	UN	13	R\$ 105,00	R\$ 1.365,00	AMERIFORME
02	Camiseta polo feminina: confeccionada em tecido Piquet;	UN	06	R\$ 65,00	R\$ 390,00	AMERIFORME
05	05 CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA LONGA	UN	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	
06	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA CURTA Tricoline;	UN	03	R\$ 139,00	R\$ 417,00	
07	Camiseta GOLA POLO MASCULINA	UN	19	R\$ 69,00	R\$ 1.311,00	AMERIFORME
valor total: R\$ 4.933,00 (quatro mil e novecentos e trinta e tres reais)						

A validade da proposta será de, no mínimo, (60) dias
Atenciosamente,

Americana, 06 de maio de 2026

50 373 558 THAYNA
ZANGRANDE
VENTURA
GUERREIRO: 50373
558000190

VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.373.558/0001-90

VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 50.373.558/0001-90
Rua Ana Dionísio Dos Santos, 140 – JD. Novo Paraíso – Americana – SP
19 3013-3422 / 19 9.2000-0803 E-mail : vendas@ameriforme.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.651.841.111 IM:118886

DESCRIÇÃO: Contato comercial enviado pelo fornecedor **J2 COMERCIO LTDA**;

DATA DO CONTATO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Encaminhou-se o Edital de Dispensa ao solicitante, todavia, o requerente não encaminhou proposta.

Pág. 1/1

08/05/2026, 12:07

Roundcube Webmail :: Re:

Re:



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para jose carlos <j2comercioadm@gmail.com>

Data 2026-05-06 10:38

2. Edital de Dispensa.pdf(~1,2 MB)

Em atenção ao seu e-mail, encaminhamos o edital de dispensa, documento que dispõe das informações necessárias à participação da dispensa.

Em 2026-05-06 07:57, jose carlos escreveu:

Prezados(as),

Solicito, por gentileza, o envio do Termo de Referência referente ao processo em questão(Contratação de serviços de confecção de uniformes.), para fins de análise e prosseguimento das providências necessárias.

Fico no aguardo do encaminhamentoAtenciosamente,

José Carlos B. Rabelo

(62) 98172-3710(FABRÍCIO)

(62) 98555- 1206(JOSÉ CARLOS)

J2 COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.779.930.0001-32

DESCRIÇÃO: Contato comercial enviado pelo fornecedor **CONLICITAÇÃO - CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA;**

DATA DO CONTATO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Encaminhou-se o Edital de Dispensa ao solicitante, todavia, o requerente não encaminhou proposta.

Pág. 1/1

08/05/2026, 12:11

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de edital

Re: Solicitação de edital



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para <coleta.edital@conlicitacao.com.br>

Data 2026-05-07 08:07

2. Edital de Dispensa.pdf(~1,2 MB)

Em atenção ao seu e-mail, segue o edital de dispensa.

Em 2026-05-06 17:21, ConLicitação escreveu:

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Controle: 18891698

Unidade Licitante: Câmara Municipal de Carlinda

Edital: DL/4/2026

Objeto: Contratação de serviços de confecção de uniformes.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 0800 111 4133 [1] Equipe de Apoio & Relacionamento

coleta.edital@conlicitacao.com.br

[2]

Links:

[1] tel:+55-11-3789-9100

[2] <https://portal.conlicitacao.com.br>

DESCRIÇÃO: Contato comercial enviado pelo fornecedor **SF CONFECÇÃO**;

DATA DO CONTATO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: O fornecedor encaminhou proposta no prazo estabelecido.

Pág. 1/1

08/05/2026, 12:16

Roundcube Webmail - DOCUMENTOS P/ PARTICIPACAO - DISPENSA Nº 04/2026 - CAMARA CARLINDA

DOCUMENTOS P/ PARTICIPACAO - DISPENSA Nº 04/2026 - CAMARA CARLINDA



De SF CONFECÇÕES <sf.confeccoes30@gmail.com>

Para <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Data 2026-05-06 23:20

 PROPOSTA DE PREÇOS.pdf (~579 KB)

Prezados, bom dia.

venho por meio deste, em nome da empresa 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA, encaminhar proposta para participação na dispensa de licitação nº 04/2026 de objeto: " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES"

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Talissa Jamily

SF CONFECÇÕES - Licitação

☎ (65) 99296-8415 / (65) 98444-3521

📍 Rua Duzentos e Trinta e Oito, 25 - SALA 02

Bairro: Tijucal - CEP: 78088-290 - Cuiabá - MT

DESCRIÇÃO: Proposta comercial enviada pelo fornecedor **SF CONFECÇÕES**;

DATA DO ENVIO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Proposta encaminhada no prazo estabelecido - **Proposta ganhadora.**

Pág. 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES

RAZÃO SOCIAL: 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA

CNPJ: 61.200.441/0001-21

INSCR. ESTADUAL: 14.128.636-9

ENQUADRAMENTO: MEI (Microempreendedor Individual)

ENDEREÇO: Rua DUZENTOS E TRINTA E OITO, 25 - SALA 02 - TIJUCAL - CUIABA/MT

TELEFONE: (65) 98444-3521 E (65) 99296-8415

E-MAIL: sf.confeccoes30@gmail.com

DADOS BANCARIOS: banco 748 Sicredi, agencia: 0810, conta corrente: 022821

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLUSA SOCIAL FEMININA confeccionada em tecido Cotton Soft	UNIDADE	13	R\$ 103,00	R\$ 1.339,00
02	GOLA POLO FEMININA confeccionada em tecido Piquet	UNIDADE	09	R\$ 63,50	R\$ 571,50
03	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA CURTA confeccionada em tecido malha fria	UNIDADE	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
04	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA LONGA confeccionada em malha fria	UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
05	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA LONGA confeccionada em tecido Tricoline	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
06	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA CURTA confeccionada em tecido Tricoline	UNIDADE	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00
07	GOLA POLO MASCULINA confeccionada em tecido Piquet	UNIDADE	19	R\$ 60,90	R\$ 1.157,10
08	CAMISETA GOLA CARECA MASCULINA – MANGA CURTA confeccionada em tecido malha fria	UNIDADE	06	R\$ 32,00	R\$ 192,00
09	CAMISETA GOLA CARECA MACULINA – MANGA LONGA confeccionada em tecido malha fria	UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00

D ESCRIÇÃO: Proposta comercial enviada pelo fornecedor **SF CONFECÇÕES**;

DATA DO ENVIO: 06/05/2025;

SITUAÇÃO: Proposta encaminhada no prazo estabelecido - **Proposta ganhadora.**

Pág. 2/2



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

R\$ 5.168,60

Marca: própria

Modelo: conforme edital

Validade da Proposta 90 dias;

Prazo de entrega: conforme edital

Garantia: conforme edital

Declaramos que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelos preços ofertados em cada item, que foram ofertados de forma consciente, por vontade própria e esta empresa se compromete a realizar a entrega de acordo com os valores, especificações e prazos aqui descritos em concordância com o edital da licitação

Declaro, sob as penas da Lei, que na o ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Validade da Proposta 90 dias;

Cuiabá, 06 de maio de 2026

**FAGNER ALEX
CAMARGO DA
VEIGA:017405691
56**

Assinado de forma digital
por FAGNER ALEX
CAMARGO DA
VEIGA:01740569156
Dados: 2026.05.06
22:18:15 -04'00'

FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA
Socio Administrador
CPF: 017.405.691-56

DESCRIÇÃO: Resposta ao fornecedor **SF CONFECÇÕES** comunicado a escolha da proposta;

DATA DO ENVIO: 07/05/2025.

Pág. 1/1

08/05/2026, 12:24

Roundcube Webmail :: Re: DOCUMENTOS P/ PARTICIPACAO - DISPENSA Nº 04/2026 - CAMARA CARLINDA

Re: DOCUMENTOS P/ PARTICIPACAO - DISPENSA Nº 04/2026 - CAMARA CARLINDA



De Câmara de Carlinda <licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br>

Para SF CONFECÇÕES <sf.confeccoes30@gmail.com>

Data 2026-05-07 10:36

Prezada Sra. Talissa Jamily,

Informo que, após análise das propostas recebidas no **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026)** para contratação de serviços de confecção de uniformes, **A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA SF CONFECÇÕES FOI A SELECIONADA**. A decisão foi baseada no critério de **menor preço**, além do atendimento aos requisitos de qualidade e quantidade especificados no referido edital.

O setor responsável entrará em contato para dar prosseguimento aos trâmites necessários para formalização e execução da contratação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT** agradece a participação e colaboração neste processo de dispensa de licitação e se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Carlinda-MT

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: licitacoes@camaracarlinda.mt.gov.br

[instagram.com/camaracarlinda](https://www.instagram.com/camaracarlinda) [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda) camaracarlinda.mt.gov.br

Pág. 1/1

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Carlinda-MT, 30 de abril de 2026.

De: **Equipe de Planejamento da Contratação**

Para: **Departamento de Contabilidade**

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

Prezado,

Solicito a verificação da disponibilidade de recursos orçamentários necessários para a contratação do objeto acima descrito, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa nº 01/2026 que instrui os autos de Dispensa de Licitação nº 04/2026. A presente contratação estima o valor total de **R\$ 5.669,30**, correspondente à execução do objeto acima descrito, conforme valores estimados obtidos em cotações anteriores de objeto semelhante realizadas por esta Câmara Municipal, bem como mediante consulta ao sistema público Radar TCE-MT.

Atenciosamente,



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Carlinda-MT, data da assinatura digital.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Equipe de Planejamento da Contratação

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diante do exposto no objeto da licitação há a necessidade de se promover a presente contratação/aquisição, cuja funcional programática:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.01.001.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA	5 - 01.001.01.031.0009.2001.3.3.90.1.500.0000000

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ELISEU LEITE DA SILVA

Data: 11/05/2026 11:27:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eliseu Leite da Silva

Contador

CRC-MT nº 012574/O-1

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECERES JURÍDICO E TÉCNICO

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

Conforme o art. 30 da Resolução Legislativa nº 005 de 16 de julho de 2025, dispensa-se os pareceres expedidos pelo Departamento Jurídico e Controle Interno. *In verbis*:

“Art. 30. É dispensável a análise jurídica e técnica nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação não ultrapassar 40% (quarenta por cento) dos limites que dispõe os incisos I e II, do art. 75 da lei n. 14.133/2021.”

O limite atualmente vigente, conforme Decreto nº 12.807/2025 (que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo que 40% (quarenta por cento) desse montante corresponde a R\$ 26.196,84 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), resta configurado que o referido percentual não foi superado, razão pela qual se justifica a dispensa das análises jurídica e técnica.

Carlinda-MT, 30 de abril de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação serviços de confecção de uniformes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BLUSA SOCIAL FEMININA	00090377996	UNIDADE	13	R\$ 103,00	R\$ 1.339,00
02	GOLA POLO FEMININA	00090378041	UNIDADE	09	R\$ 63,50	R\$ 571,50
03	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA CURTA	00027304	UNIDADE	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
04	CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA LONGA	00027305	UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
05	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA LONGA	00090378049	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
06	CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA CURTA	00090378050	UNIDADE	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00
07	GOLA POLO MASCULINA	00090378041	UNIDADE	19	R\$ 60,90	R\$ 1.157,10
08	CAMISETA GOLA CARECA MASCULINA – MANGA CURTA	00027305	UNIDADE	06	R\$ 32,00	R\$ 192,00
09	CAMISETA GOLA CARECA MACULINA – MANGA LONGA	00027305	UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 5.168,60	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021 e artigos 7º e 8º da Resolução Normativa nº 005/2025.

1.3. O prazo de vigência da contratação está condicionado a entrega dos uniformes, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo de contratação se dará por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.

2.2. A aquisição do objeto da presente compra encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 conforme as informações a seguir:

1. Materiais de consumo

1.3. Materiais de Expediente

Item 8. Uniformes para servidores da Câmara Municipal de Carlinda (conjunto de camisas e calças)

2.2.1. Embora o Plano de Contratações Anual – PCA/2026 contemple a aquisição de uniformes completos (camisas e calças), registra-se que, diante da análise da necessidade administrativa atual, a contratação será restrita à confecção de camisas, por se mostrarem suficientes ao atendimento da padronização institucional pretendida;

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553

E-mail: cmcarlinda@hotmail.com



instagram.com/camaradecarlinda



facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda



camaracarlinda.mt.gov.br

2.2.2. Embora a confecção de uniformes destinados aos parlamentares não esteja prevista no PCA, sua aquisição mostra-se pertinente diante da necessidade identificada, devidamente justificada pela autoridade máxima por meio do Comunicado Interno nº 07/2026/GAB-PRES.

2.3. Justifica-se a contratação do referido serviço profissional qualificado, por meio de Dispensa de Licitação, a fim de garantir a padronização visual dos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, promovendo a identidade visual institucional e contribuindo para conforto e organização no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Carlinda-MT. Soma-se a isso a necessidade de fornecimento e confecção de uniformes institucionais destinados também aos vereadores desta Casa de Leis, tendo em vista que eles frequentemente desempenham atividades externas em caráter oficial, representando o Poder Legislativo em eventos, reuniões e demais compromissos institucionais, o que torna viável e recomendável a padronização de sua identificação visual, reforçando a imagem institucional, a organização e a transparência perante a sociedade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Por se tratar de hipótese de contratação direta, fica dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelece o inciso I do art. 13 da Resolução Normativa nº 005/2025.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, não admitindo entrega parcial dos bens.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá entregar o objeto que atenda a especificações descritas neste Termo de Referência, observando, ainda:

a) Todos os uniformes (camisetas/camisas/blusas) deverão conter o logotipo correspondente à identidade visual da Câmara Municipal de Carlinda, aplicado por meio de bordado ou impressão de

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

alta qualidade, em tamanho e posicionamento conforme especificado no(s) anexo(s) a esta solicitação;

b) Os modelos dos uniformes deverão ser confeccionados conforme os padrões constantes no(s) anexo(s) a esta solicitação, respeitando fielmente cores, tecidos, cortes e demais especificações previamente estabelecidas;

c) As quantidades de cada modelo (camisetas/camisas/blusas), nos padrões masculino e feminino, deverão observar o disposto no(s) anexo(s) a esta solicitação;

d) Os materiais utilizados na confecção deverão ser de primeira qualidade, garantindo durabilidade, conforto térmico, resistência ao uso contínuo e à lavagem;

e) As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem imperfeições, com costuras reforçadas e padronização nas medidas, em conformidade com os tamanhos informados;

f) A empresa deverá encaminhar, juntamente com o orçamento, descrição detalhada dos materiais (tipo de tecido, gramatura, técnica de aplicação do logotipo, entre outros), bem como, se solicitado, amostra física ou catálogo ilustrativo;

5.4. O objeto deverá ser entregue no endereço: **Rua das Adálias, nº 646, Centro – Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.**

5.4.1. Excepcionalmente, o objeto poderá ser retirado diretamente na loja por funcionário da Câmara devidamente identificado, caso seja identificada a necessidade e se tal medida se mostrar mais conveniente para a Câmara.

Obrigações da Contratante

5.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.8. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

5.9. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer os uniformes de acordo com as especificações contratadas, sendo imprescindível cuidado nos acabamentos das costuras, nos tamanhos de acordo com o solicitado, nos tecidos de acordo com as especificações, no prazo e local indicados;

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com



- b) responsabilizar-se pelos danos decorrentes aos uniformes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar ao Fiscal do contrato, de imediato qualquer ocorrência que impossibilite o fornecimento dos uniformes;
- d) atender de imediato às solicitações e promover a solução em caso do não cumprimento das especificações dos uniformes relacionados principalmente ao modelo/ tamanho/ tecido/ acabamento nas costuras, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- e) promover a entrega dos uniformes, bem como substituí-los caso haja alguma falha ou a descrição deles estejam em desacordo com as especificações;
- f) se responsabilizar pela garantia mínima de 30 (trinta) dias dos uniformes;

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica instantânea para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado em uma única parcela através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

7.17.1. Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

7.17.2. Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1.1 Fica adotado a **dispensa eletrônica com disputa**, conforme dispõe o art. 40 da Resolução Normativa nº 005/2025.

8.2. Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

8.3.1. Documento oficial de identificação com foto do sócio administrador ou representante legal da pessoa jurídica, conforme constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Caso a interessada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. A interessada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.10. Fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)** conforme valor apresentado pelo fornecedor em destaque, presente na tabela constante no tópico 9.2.

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.2. Na estimativa dos valores foram utilizados como parâmetro cotações realizadas pela Câmara Municipal de Carlinda-MT.

9.2. Tabela de pesquisa de preço:

ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FIO A FIO CONFECCAO	SF CONFECCOES	VENGUER	BALIZAMENTO UNITÁRIO (MÉDIA)
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
BLUSA SOCIAL FEMININA	UNIDADE	13	R\$ 95,00	R\$ 103,00	R\$ 105,00	R\$ 101,00
GOLA POLO FEMININA	UNIDADE	09	R\$ 60,00	R\$ 63,50	65,00	R\$ 62,83
CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA CURTA	UNIDADE	04	R\$ 55,00	R\$ 35,00	[não informado]	R\$ 45,00
CAMISETA GOLA CARECA FEMININA – MANGA LONGA	UNIDADE	01	[não informado na proposta]	R\$ 47,00	[não informado na proposta]	R\$ 47,00
CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA LONGA	UNIDADE	10	R\$ 149,00	R\$ 130,00	R\$ 145,00	R\$ 141,33

R\$ 5.168,60

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

instagram.com/camaradecarlinda facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda camaracarlinda.mt.gov.br

CAMISA SOCIAL MASCULINA – MANGA CURTA	UNIDADE	03	R\$ 129,00	R\$ 125,00	R\$ 139,00	R\$ 131,00
GOLA POLO MASCULINA	UNIDADE	19	R\$ 65,00	R\$ 60,90	R\$ 69,00	R\$ 64,66
CAMISETA GOLA CARECA MASCULINA – MANGA CURTA	UNIDADE	06	R\$ 60,00	R\$ 32,00	[não informado na proposta]	R\$ 46,00
CAMISETA GOLA CARECA MACULINA – MANGA LONGA	UNIDADE	01	R\$ 65,00	R\$ 47,00	[não informado na proposta]	R\$ 56,00
VALOR GLOBAL DE CADA PROPOSTA (R\$)			R\$ 5.948,62	R\$ 5.168,60	R\$ 4.933,00	R\$ 5.350,07
BALIZAMENTO TOTAL GLOBAL (MÉDIA)						

9.3. O valor de referência de **R\$ 5.350,07 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e sete centavos)** foi estabelecido com base na média (balizamento) dos valores obtidos mediante apresentação de proposta comerciais dos fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda deste exercício, abaixo discriminados:

13.1.1. Estrutura Administrativa: 1.01.001.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA;

13.1.2. Dotação orçamentária: 5 - 01.001.01.031.0009.2001.3.3.90.1.500.0000000

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

ESTIMATIVA DE DESPESA

(Art. 39, III da Resolução Legislativa nº 005/2025)

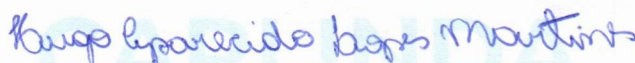
A estimativa de despesa para contratações deverá observar disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/21, e do art. 17 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025 da Câmara Municipal de Carlinda.

Considerando as disposições previstas, a estimativa de preços para esta contratação utilizou dos seguintes parâmetros:

☐	Consulta ao Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
☐	Consulta a preços publicados em mídia ou sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, de âmbito estadual ou municipal
☐	Contratações anteriores feitas pela Câmara Municipal de Carlinda ou Prefeitura Municipal de Carlinda, devidamente atualizado monetariamente
☒	Pesquisa direta com requisição formal de no mínimo 3 (três) fornecedores
☐	Pesquisa de bancos de preços públicos ou privados

Registre-se que a estimativa de preço consta do Termo de Referência, no tópico 9.2, e tem como valor estimado aquele apurado da média dos preços obtidos.

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

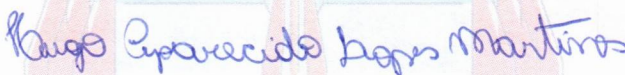
JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 39, VIII da Resolução Legislativa nº 005/2025)

Inicialmente, importa mencionar que foi realizado o balizamento de preços, conforme previsto no Termo de Referência (tópico 9.2), sendo o valor de R\$ 5.350,07 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e sete centavos) resultante da média (balizamento) dos valores obtidos pela Câmara Municipal de Carlinda. Assim, o custo estimado total da contratação é de R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme valor apresentado pelo fornecedor em destaque, constante na tabela do tópico 9.2 do Termo de Referência. Ressalta-se que a decisão foi baseada no critério de menor preço, além do atendimento aos requisitos de qualidade e quantidade especificados no edital de dispensa de licitação nº 01/2026.

Por fim, considerando a viabilidade, a eficiência e, sobretudo, a exigibilidade, optou-se pelo critério do menor preço dentre as propostas que atendem aos requisitos anteriormente mencionados. Esse preço deverá nortear a escolha do adjudicatário, em conformidade com a regra geral estabelecida pela Lei nº 14.133/2021.

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

CARLINDA

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

(Art. 39, VII da Resolução Legislativa nº 005/2025)

Com base na estimativa e justificativa de preços, a Câmara Municipal de Carlinda opta por contratar o fornecedor descrito abaixo:

NOME EMPRESARIAL:	61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA
NOME FANTASIA:	SF CONFECÇÕES
CNPJ nº:	61.200.441/0001-21
ENDEREÇO:	Rua Duzentos e Trinta e Oito, Sala 02, Tijucal, Cuiabá-MT – CEP: 78.088-290
CONTATO:	E-mail: sf.confeccoes30@gmail.com Telefone: (65) 98444-3521 e (65) 99296-8415
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

De acordo com a pesquisa de preço obtida através de empresas especializadas atuantes no ramo, verifica-se que a Câmara de Carlinda encaminhou solicitação de orçamento à 07 (oito) empresas, sendo elas: “CINEZIO MARCELO”, “MALHARIA BAMBOLIM”, “MARILEIDE DOCA”, “UNIFORME 1000 CORES”, “JOSANA XAVIER”, “AMELIA MAGNABOSCO” e “FIO A FIO CONFECÇÃO”. Entretanto, dentre as empresas demandadas, somente a empresa “FIO A FIO CONFECÇÃO” encaminhou proposta de comercial.

Ademais, registra-se que foi devidamente publicado Aviso de Dispensa de Licitação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM bem como o edital correspondente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Carlinda.

Ressalte-se que as interessadas “AMERIFORME”, “J2 COMERCIO LTDA.” e “CONLICITAÇÃO” solicitaram o edital, o qual lhes foi devidamente encaminhado. No entanto, dentre eles, apenas “AMERIFORME” apresentou proposta comercial.

Por fim, informa-se que a interessada “SF CONFECÇÕES” também encaminhou sua proposta.

Imperioso mencionar que, dentre as propostas recebidas por esta Câmara Municipal — enviadas pelas empresas “FIO A FIO”, “AMERIFORME” e “SF CONFECÇÕES” —, apenas a proposta da empresa “SF CONFECÇÕES” foi considerada exequível. Isso ocorre porque as demais proponentes não contemplaram a totalidade dos itens exigidos no edital, o que inviabilizou a análise técnica e a devida composição do valor final.

Assim, a proposta apresentada pela empresa “SF CONFECÇÕES – 61.200.441 FAGNER ALEX

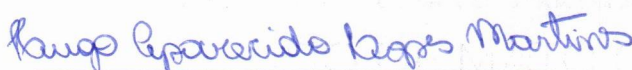
Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

CAMARGO DA VEIGA LTDA” corresponde ao **menor preço** entre as propostas recebidas, além do **atendimento aos requisitos de qualidade e quantidade especificados no referido edital**. A escolha visa garantir a viabilidade e a execução adequada do objeto contratado, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Por fim, registre-se que a contratada fica incumbida de prover com os documentos necessários para sua habilitação, conforme regras previstas no Termo de Referência.

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.200.441/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2025
NOME EMPRESARIAL 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DUZENTOS E TRINTA E OITO		NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 78.088-290	BAIRRO/DISTRITO TIJUCAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SFREREPRESENTACOES10@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9296-8415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **09:05:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.200.441/0001-21

NOME EMPRESARIAL:

61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA

CPF

017.405.691-56

CNPJ

61.200.441/0001-21

Data de Abertura

06/06/2025

Nome Empresarial

61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/06/2025

Endereço Comercial

CEP

78088-290

Logradouro

RUA DUZENTOS E TRINTA E OITO

Número

25

Complemento

SALA 02

Bairro

TIJUCAL

Município

CUIABA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Fabricante de aviamentos para costura independente

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 07/05/2026 09:05:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.200.441/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA**

Situação Atual

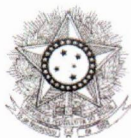
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/06/2025**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/06/2025**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.200.441/0001-21

Certidão nº: 46454747/2026

Expedição: 07/05/2026, às 09:02:27

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.200.441/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA
CNPJ: 61.200.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:48 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **B118.4593.C60F.D130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.200.441/0001-21
Razão Social: 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA
Endereço: R DUZENTOS E TRINTA E OITO 25 SALA 02 / TIJUCAL / CUIABA / MT / 78088-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042602536427292321

Informação obtida em 07/05/2026 09:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2026

Após análise deste processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da “Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A aquisição do objeto da presente compra encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 conforme as informações a seguir: <i>1. Materiais de consumo</i> <i>1.3. Materiais de Expediente</i> <i>Item 8. Uniformes para servidores da Câmara Municipal de Carlinda (conjunto de camisas e calças)</i> Obs. 1: Embora o PCA/2026 contemple a aquisição de uniformes completos (camisas e calças), registra-se que, diante da análise da necessidade administrativa atual, a contratação será restrita à confecção de camisas, por se mostrarem suficientes ao atendimento da padronização institucional pretendida; Obs. 2: Embora a confecção de uniformes destinados aos parlamentares não esteja prevista no PCA/2026, sua aquisição mostra-se pertinente diante da necessidade identificada, devidamente justificada pela autoridade máxima por meio do Comunicado Interno nº 07/2026/GAB-PRES.
CONTRATADA	NOME EMPRESARIAL: 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA NOME FANTASIA: SF CONFECÇÕES CNPJ nº: 61.200.441/0001-21 ENDEREÇO: Rua Duzentos e Trinta e Oito, Sala 02, Tijucal, Cuiabá-MT – CEP: 78.088-290 CONTATO: <i>E-mail:</i> sf.confeccoes30@gmail.com <i>Telefone:</i> (65) 98444-3521 e (65) 99296-8415
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.



Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 434.000,00 e o Parecer nº 067/2026 da Comissão de redação Justiça Finanças e Obras Publica da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em Discussão, como não houve manifestante, colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei 057/2026 do dia 28/04/2026 de Autoria do Poder Executivo, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no valor de R\$ 750.000,00 e o Parecer nº 068/2026 da Comissão de redação Justiça Finanças e Obras Publica da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em Discussão, como não houve manifestante, colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que fizesse a

leitura do Projeto de Lei 058/2026 do dia 28/04/2026 de Autoria do Poder Executivo, que autoriza a o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção Social a Prelazia de São Felix do Araguaia - Paroquia de São domingos de Gusmão para apoio a realização do retiro de Pentecoste no valor de R\$ 6.000,00 e o Parecer nº 069/2026 da Comissão de redação Justiça Finanças e Obras Publica da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em Discussão, como não houve manifestante, colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a Palavra Livre aos Vereadores, como ninguém fez uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a Presença de Deus no recinto e do público presente, e declarou encerrada a presente sessão, da qual foi extraída a presente ata que após lida e achada em tudo conforme, vai por mim secretário assinada e pelo senhor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 04/2026**, descrito abaixo, em favor da empresa **61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA - SF CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.200.441/0001-21, com sede na Rua Duzentos e Trinta e Oito, Sala 02, Tijucal, Cuiabá-MT - CEP: 78.088-290, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.
---------------	--

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário Oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da "Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM).

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Após análise deste processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da "Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM") e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A aquisição do objeto da presente compra encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 conforme as informações a seguir: 1. Materiais de consumo 1.3. Materiais de Expediente - Item 8. Uniformes para servidores da Câmara Municipal de Carlinda (conjunto de camisas e calças) Obs. 1: Embora o PCA/2026 contemple a aquisição de uniformes completos (camisas e calças), registra-se que, diante da análise da necessidade administrativa atual, a contratação será restrita à confecção de camisas, por se mostrarem suficientes ao atendimento da padronização institucional pretendida; Obs. 2: Embora a confecção de uniformes destinados aos parlamentares não esteja prevista no PCA/2026, sua aquisição mostra-se pertinente diante da necessidade identificada, devidamente justificada pela autoridade máxima por meio do Comunicado Interno nº 07/2026/GAB-PRES.
CONTRATADA	NOME EMPRESARIAL: 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA NOME FANTASIA: SF CONFECÇÕES

	CNPJ nº: 61.200.441/0001-21 ENDEREÇO: Rua Duzentos e Trinta e Oito, Sala 02, Tijucal, Cuiabá-MT - CEP: 78.088-290 CONTATO: - E-mail: sf.confecoes30@gmail.com - Telefone: (65) 98444-3521 e (65) 99296-8415
VALOR TOTAL DA CONTRITAÇÃO	R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº66/2026 - DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO 915, PARA MATERIAL DE CONSUMO.

PORTARIA Nº66/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO 915, PARA MATERIAL DE CONSUMO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, de 05 de maio de 2026, da Comissão de Patrimônio, que identificou impedimento operacional no sistema APLIC para o envio de informações patrimoniais referentes a bens permanentes adquiridos pelo regime de adiantamento;

CONSIDERANDO que o bem em questão foi adquirido regularmente em 18/10/2025, por regime de adiantamento, com amparo no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.344/2024, na redação conferida pela Lei Municipal nº 1.435/2025, mediante Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.096, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 030/2026 da Procuradoria Jurídica, que reconheceu a regularidade da aquisição original e concluiu pela viabilidade jurídica da reclassificação patrimonial com fundamento nos princípios da instrumentalidade das formas, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do registro patrimonial e contábil do bem, viabilizando o cumprimento da obrigação de envio de informações ao sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;

CONSIDERANDO a inexpressividade patrimonial do bem em relação ao orçamento anual da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), equivalente a aproximadamente 0,016% (dezesseis milésimos por cento) da receita orçamentária anual;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medida que preserve

a regularidade dos registros públicos, sem prejuízo ao erário e com observância dos princípios constitucionais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reclassificado o bem móvel de patrimônio desta Câmara Municipal, abaixo identificado, de bem permanente integrante do Ativo Imobilizado para material de consumo, para fins de regularização contábil e patrimonial e de envio das informações ao sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Nº de Patrimônio/Tombamento: 915 (Plaqueta Alfa: 000915)

Descrição: Roteador UNIFI U6 com Fonte

Classificação anterior: Bem Permanente - Ativo Imobilizado

Nova classificação: Material de Consumo

Data de aquisição: 18/10/2025

Nota Fiscal: NF-e nº 000.001.096 - CIDADEI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME

Valor de aquisição: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Modalidade de aquisição: Adiantamento - Lei Municipal nº 1.344/2024 (redação da Lei nº 1.435/2025)

Localização: Câmara Municipal de Confresa - Setor: Recepção

Fundamento: Parecer Jurídico nº 030/2026 - Procuradoria Jurídica

Art. 2º Fica determinado ao setor de Contabilidade que proceda aos lançamentos contábeis pertinentes à reclassificação de que trata o art. 1º desta Portaria, incluindo a baixa do bem no Ativo Imobilizado e os demais ajustes necessários à regularização das demonstrações contábeis do exercício.

Art. 3º Fica determinado à Comissão de Patrimônio que atualize o registro do bem no sistema patrimonial e efetive o envio das informações ao sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa - MT, 06 de maio de 2026.

Elton Messias (União Brasil)

Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 04/2026**, descrito abaixo, em favor da empresa **61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA – SF CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.200.441/0001-21**, com sede na Rua Duzentos e Trinta e Oito, Sala 02, Tijucal, Cuiabá-MT – CEP: 78.088-290, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

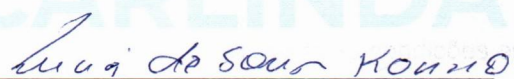
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da “Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM”).

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.



Lucia de Souza Kanno
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda



Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 434.000,00 e o Parecer nº 067/2026 da Comissão de redação Justiça Finanças e Obras Publica da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em Discussão, como não houve manifestante, colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei 057/2026 do dia 28/04/2026 de Autoria do Poder Executivo, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no valor de R\$ 750.000,00 e o Parecer nº 068/2026 da Comissão de redação Justiça Finanças e Obras Publica da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em Discussão, como não houve manifestante, colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que fizesse a

leitura do Projeto de Lei 058/2026 do dia 28/04/2026 de Autoria do Poder Executivo, que autoriza a o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção Social a Prelazia de São Felix do Araguaia – Paroquia de São domingos de Gusmão para apoio a realização do retiro de Pentecoste no valor de R\$ 6.000,00 e o Parecer nº 069/2026 da Comissão de redação Justiça Finanças e Obras Publica da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em Discussão, como não houve manifestante, colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a Palavra Livre aos Vereadores, como ninguém fez uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a Presença de Deus no recinto e do público presente, e declarou encerrada a presente sessão, da qual foi extraída a presente ata que após lida e achada em tudo conforme, vai por mim secretário assinada e pelo senhor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **Dispensa de Licitação nº 04/2026**, descrito abaixo, em favor da empresa **61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA - SF CONFECCÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.200.441/0001-21, com sede na Rua Duzentos e Trinta e Oito, Sala 02, Tijucal, Cuiabá-MT – CEP: 78.088-290, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 5.168,60 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES.
---------------	--

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da “Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM”).

Carlinda-MT, 07 de maio de 2026.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Após análise deste processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa descritos abaixo.

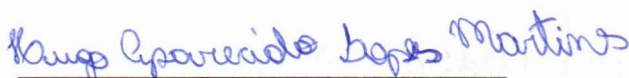
Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da “Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM”) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Art. 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A aquisição do objeto da presente compra encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 conforme as informações a seguir: 1. <i>Materiais de consumo</i> 1.3. <i>Materiais de Expediente</i> - Item 8. <i>Uniformes para servidores da Câmara Municipal de Carlinda (conjunto de camisas e calças)</i> Obs. 1: Embora o PCA/2026 contemple a aquisição de uniformes completos (camisas e calças), registra-se que, diante da análise da necessidade administrativa atual, a contratação será restrita à confecção de camisas, por se mostrarem suficientes ao atendimento da padronização institucional pretendida; Obs. 2: Embora a confecção de uniformes destinados aos parlamentares não esteja prevista no PCA/2026, sua aquisição mostra-se pertinente diante da necessidade identificada, devidamente justificada pela autoridade máxima por meio do Comunicado Interno nº 07/2026/GAB-PRES.
CONTRATADA	NOME EMPRESARIAL: 61.200.441 FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA NOME FANTASIA: SF CONFECCÕES

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CERTIFICO, para os devidos fins que o prazo para a interposição de quaisquer recursos, conforme o que estabelece o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2026, **DECORREU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Carlinda/MT, 11 de maio de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

